

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis ou seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 30/78:

Cria o Sector Nacional de Seguros.

Decreto-Lei n.º 31/78:

Introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 87-A/76.

Decreto n.º 32/78:

Integra no património do Município do Porto Novo seis moradias situadas no Alto do Peixinho.

Decreto n.º 33/78:

Extingue a Direcção Nacional das Obras Públicas e cria, em sua substituição, a Direcção Geral das Obras Públicas.

Decreto n.º 34/78:

Nomeia os juizes do Tribunal Administrativo e de Contas.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

À data da Portaria n.º 25/78 publicada no *Boletim Oficial* n.º 10/78.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Portaria n.º 37/78:

Reforça a verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, n.º 4, da Tabela de Despesa do Orçamento da Caixa de crédito de Cabo Verde.

Despachos:

Concedendo fundos permanentes à Repartição de Gabinete do Ministério dos Transportes e Comunicações, ao Hospital da Praia e à Delegacia de Saúde de Santa Catarina, e nomeiam as respectivas comissões administrativas, para os administrar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despacho:

Designando o substituto do Director Regional de Educação e Cultura durante a ausência do respectivo titular.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 88/78:

Manda pôr em circulação a partir de 1 de Maio de 1978, selos da emissão «1.º Centenário do Nascimento do Almirante Gago Coutinho», com sobretaxa.

Portaria n.º 89/78:

Manda pôr em circulação a partir de 1 de Maio de 1978, selos da emissão «Selo Comemorativo do Centenário da OMI-OMM», com sobrecarga.

Portaria n.º 40/78:

Manda pôr em circulação selos comemorativos da emissão «10.º Dia Mundial das Telecomunicações».

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 41/78:

Aprova a tabela de emolumentos do Registo Civil.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura:

Secretaria-Geral.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Serviços dos Correios e Telecomunicações;
Transportes Aéreos de Cabo Verde.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Avisos e Anúncios oficiais.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 30/78 de 22 de Abril

O Sector de Seguros assume uma grande importância em países, como o nosso, que lutam contra o subdesenvolvimento e a dependência, pela construção de uma sociedade nova e progressista.

Através da actividade seguradora, são repartidos os riscos que podem afectar o desenvolvimento económico ao mesmo tempo que se torna possível a captação de poupanças, canalizando-as para investimentos em sectores considerados prioritários; além disso, a criação de um sector nacional de seguros permite um maior controlo da balança de invisíveis e a retenção no País de uma parte substancial dos prémios processados.

Pelo carácter de que se reveste, a actividade dos seguros deve ser enquadrada na política geral de segurança social, salvaguardando-se assim a sua finalidade eminentemente social.

Assim, a actividade seguradora não pode ser subordinada a interesses com vista à realização de maior lucro, deve antes, ser exercida exclusivamente pelo Estado, garantindo-se assim a realização da finalidade própria dos seguros.

Nestes termos:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

ARTIGO 1.º

É exclusivamente reservado ao Estado o exercício da actividade seguradora e resseguradora.

ARTIGO 2.º

O exercício da actividade seguradora, e nomeadamente dos seguros obrigatórios, deve enquadrar-se na política de segurança social do Estado.

ARTIGO 3.º

A realização de seguros no estrangeiro só será permitida mediante autorização prévia da Secretaria de Estado das Finanças.

ARTIGO 4.º

1. Os seguros existentes à data da entrada em vigor do presente diploma caducarão nas datas dos respectivos vencimentos.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior:

- a) Os seguros de acidentes de trabalho e responsabilidade civil automóvel, os quais caducarão na data de entrada em vigor dos diplomas que regularem a sua caducidade;
- b) Todas as apólices flutuantes dos ramos transportes e marítimos, as quais caducarão no prazo de 90 dias sobre a data da entrada em vigor deste diploma;
- c) As apólices de seguros de vida celebrados com companhias estrangeiras produzirão todos os

seus efeitos nos termos em que foram emitidas sendo expressamente vedada a alteração dos seus capitais.

ARTIGO 5.º

Os representantes das companhias de seguros estrangeiras que actuam em Cabo Verde e seja qual for a natureza da representação, ficam civil e penalmente responsáveis pela guarda de fundos, valores e documentos relativos à sua actividade, devendo prestar contas e informações aos representantes da Secretaria de Estado das Finanças.

ARTIGO 6.º

Os casos especiais serão regulados por despacho do Secretário de Estado das Finanças.

ARTIGO 7.º

Este diploma entra em vigor no dia 25 de Maio de 1978.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Manuel Faustino — Silvino Lima — David Almada.

Promulgado em 9 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 31/78 de 22 de Abril

Havendo necessidade de alterar alguns dispositivos do Decreto-Lei n.º 87-A/76, de modo a melhor servir os seus objectivos;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87-A/76, passa a ter a seguinte redacção:

«Art. 4.º — 1. O requerimento para o divórcio por comum acordo será assinado por ambos os cônjuges ou pelos seus procuradores e instruído com os seguintes documentos:

- a) certidão de narrativa completa do registo de casamento;
- b) certidão de nascimento dos filhos;
- c) acordo sobre o exercício do poder paternal;
- d) acordo sobre a prestação de alimentos aos filhos menores e ao cônjuge que careça deles;
- e) acordo sobre a partilha dos bens ou sobre a opção pelo processo de inventário.

2. Quando haja filhos menores, deve ser exigida aos cônjuges a junção de certidões de inscrição matricial e do registo predial dos bens, ou, na falta de bens, as competentes certidões negativas.

3. Os documentos referidos em *c)* e *d)* do n.º 1 podem ser constituídos por declarações no próprio requerimento em que os cônjuges solicitem o divórcio por comum acordo».

Art. 2.º Os números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei referido no artigo anterior, passam a ter a seguinte redacção.

Art. 5.º — 1.

2. À conferência referida no número anterior é obrigatória a comparência pessoal de um dos cônjuges, podendo o outro fazer-se representar por procurador com poderes especiais para o efeito; o mesmo procurador deve apresentar-se conhecedor de todos os aspectos fundamentais do acordo e munir-se de documento escrito passado pelo representado contendo as bases do mesmo acordo.

3. Na falta de comparência de ambos os cônjuges, ou na falta de um deles e do seu bastante procurador, adiar-se-á a conferência.

4.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Abílio Duarte—Silvino da Luz—Carlos Reis—Herculano Vieira—João Pereira Silva—Manuel Faustino—David Almada.

Promulgado em 29 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

**Decreto n.º 32/78
de 22 de Abril**

Convindo integrar no património do Município do Porto Novo as seis moradias situadas no Alto do Peixinho, que vêm sendo administradas pelo respectivo Secretariado Administrativo;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Secretaria de Estado das Finanças, através da Direcção-Geral das Finanças, a ceder, a título definitivo, ao Município do Porto Novo, as seis moradias situadas no Alto do Peixinho que vêm sendo administradas pelo Secretariado Administrativo do Porto Novo.

Art. 2.º A cessão efectivar-se-á por meio de auto a lavrar na Repartição de Finanças do Concelho do Porto Novo, o qual constitui título bastante para a realização dos registos, e é isento de imposto.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — José Tomás Veiga.

Promulgado em 15 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 33/78
de 22 de Abril**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. No Ministério das Obras Públicas é extinta a Direcção Nacional das Obras Públicas.

2. No mesmo Ministério é criada a Direcção-Geral das Obras Públicas.

Art. 2.º — 1. O quadro de pessoal da Direcção-Geral das Obras Públicas é o constante do mapa II anexo ao Decreto n.º 36/77, de 14 de Maio.

2. No referido quadro é extinto o lugar de director nacional e criados os seguintes:

1 Director-Geral.

Pessoal técnico:

2 Técnicos superiores de 1.ª classe.

3 Técnicos superiores de 2.ª classe.

5 Técnicos superiores de 3.ª classe.

Art. 3.º O pessoal da Direcção Nacional das Obras Públicas, em exercício à data da publicação do presente diploma, transita na mesma categoria e situação anterior para o quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, com dispensa de formalidades legais, incluindo visto e posse, mediante despacho do titular da respectiva pasta.

Art. 4.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Silvino Lima.

Promulgado em 15 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 34/78
de 22 de Abril**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados para, em acumulação com as próprias funções, desempenharem os seguintes cargos no Tribunal Administrativo e de Contas.

Juiz-Presidente — Dr. Eduardo Rodrigues, Director-Geral dos Registos e Notariado;

Juiz-Vogal — Dr. Eurico Monteiro, Director-Geral da Administração Interna;

Juiz-Vogal — Luis Fonseca, Director de 1.ª classe da Direcção-Geral de Finanças.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — David Almada

Promulgado em 22 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que a data da Portaria n.º 25/78, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10/78 é de 11 e não de 4 de Março, conforme foi publicado a fls. 119 do referido *Boletim Oficial*.

Secretaria-Geral do Governo, 31 de Março de 1978. —
O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—oço—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 37/78
de 22 de Abril

Tornando-se necessário reforçar a verba do Capítulo 1.º, artigo 8.º, n.º 4, da tabela de despesa do Orçamento da Caixa de Crédito de Cabo Verde para o ano em curso;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que seja efectuada a seguinte transferência de verba:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1	8.º		Caixa de Crédito de Cabo Verde.		
			Despesas correntes		
			Despesas gerais de funcionamento		
		1	Encargos próprios das instalações		860\$90
	4	Encargos não especificados	860\$90		
				860\$90	860\$90

Secretaria de Estado das Finanças, 18 de Abril de 1978.
— O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

Despacho

Tendo a Repartição de Gabinete do Ministério dos Transportes e Comunicações proposto a constituição de um fundo permanente de 10 000\$ para ocorrer ao pagamento de certas despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

Determino:

1. É concedido à Repartição de Gabinete do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de certas despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia, durante o ano de 1978.

2. Para administrar o mencionado fundo é constituída a seguinte comissão:

António Omar Lima, chefe de Gabinete;
Reinaldo Inocêncio Évora, chefe de secretaria;
Gregório Andrade Alves, primeiro oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1978.
— O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Saúde proposto a concessão de um fundo permanente de 50 000\$ a favor do Hospital da Praia para ocorrer ao pagamento de certas despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1 — É concedido ao Hospital da Praia um fundo permanente de 50 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de certas despesas miúdas que dada a urgência das suas necessidades não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior funcionará a comissão administrativa do Hospital da Praia que é constituída pelos seguintes indivíduos:

Dr. Afrânio António José do Rosário.
Enfermeira, Josefina Augusta dos Santos Sapinho.
Motorista, Celso Tavares.
Chefe de secretaria, Gil Rezende Barbosa.

A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos da despesa à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1978.
— O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Saúde proposto a constituição de um fundo permanente de 5 000\$ a favor da Delegacia de Saúde de Santa Catarina para ocorrer ao pagamento de certas despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia.

Determino:

1. É concedido à Delegacia de Saúde de Santa Catarina um fundo permanente de 5 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de pequenas despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia, durante o ano de 1978.

2. Para administrar o referido fundo é constituída a seguinte comissão:

Pedro Spínola, enfermeiro;
Mário da Luz Tavares, secretário de Finanças;
Maria Eduarda Mendes Brito, auxiliar de enfermagem.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Repartição de Finanças concelhia que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1978.
— O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Durante a ausência do Director Regional de Educação e Cultura, Dr. Augusto António Costa Jr., que se deslocou à República Popular de Moçambique, em missão de serviço, o desempenho das funções que lhe competem será assegurado pelo Dr. José Augusto Monteiro Pinto, Director do Liceu Ludgero Lima.

Ministério da Educação e Cultura, 18 de Abril de 1978. — O Ministro, *Carlos Reis*.

—oSo—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 38/78
de 22 de Abril

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo único. São postos em circulação, a partir de 1 de Maio de 1978, 500 000 selos da emissão «1.º Centenário do Nascimento do Almirante Gago Coutinho», com sobretaxa de 3\$.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 10 de Abril de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Portaria n.º 39/78
de 22 de Abril

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo único. São postos em circulação, a partir de 1 de Maio de 1978, 200 000 selos da emissão «Selo comemorativo do Centenário da OMI-OMM», taxa de 2\$50, com sobrecarga «República de Cabo Verde».

Ministério dos Transportes e Comunicações, 10 de Abril de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Portaria n.º 40/78
de 22 de Abril

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da Repú-

blica de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo único. São postos em circulação, a partir de 17 de Maio de 1978, 1 000 000 de selos comemorativos em folhas de 50, da emissão «10.º Dia Mundial das Telecomunicações» com as dimensões de 50 x 30 mm, denteados 13 x 13 mm, da taxa única de 3\$50.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 22 de Abril de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 41/78
de 22 de Abril

Para a prática de actos de Registo Civil e passagem de certificados respectivos é devida uma taxa conforme tabela aprovada.

Encontra-se em vigor sobre tal matéria a Portaria n.º 8 655 (*Boletim Oficial* n.º 38/69).

Com a publicação após a proclamação da Independência, de alguns diplomas de Direito Substantivo conexos com o Registo Civil, impõe-se a reformulação de vários artigos dessa tabela, bem como a supressão de algumas taxas e aditamento de outras.

Acresce a isso a desactualização do prefixo indicado em cada um dos artigos, tendo em conta o aumento do custo de vida, passados que são nove anos sobre a publicação daquele diploma.

Não é necessário analisar dados estatísticos precisos para concluirmos que os preços dos bens, como dos serviços de 1969 para esta data aumentaram de mais de três vezes, fruto quer da situação político-económica quer dos factores naturais adversos a um aumento de produção.

Muito embora não se possam menosprezar esses condicionalismos, não se pode também ignorar por outro lado a fraca capacidade económico-financeira da nossa população o que aliás se agravou com a crise agrícola que mais uma vez assolou o nosso País.

Assim na tabela em anexo, elevam-se na generalidade dos casos, as taxas para dobro. Existem porém situações que o nosso Estado deve proteger, através da isenção tributária pela escassez ou inexistência de recursos económicos. Nesse âmbito alargaram-se os casos em que os Registos devem praticar gratuitamente os actos de registo civil, considerando-se pobre — e portanto isento — o cidadão que comprove mediante documento da autoridade administrativa estar nas condições a que se refere o artigo 2.º, alínea a) do Regulamento do Imposto de Desenvolvimento Local aprovado pelo Decreto n.º 61/76.

Além disso, os utentes que comprovem auferir um rendimento mensal não superior a 1 000\$ beneficiam de redução do respectivo emolumento para 50%, o que, grosso modo, significa para eles a manutenção das taxas da Portaria n.º 8 655/69.

Teve-se também em conta que alguns actos de Registo Civil são praticados por pessoas que têm algumas possibilidades económicas, e por isso os requisitam. A título exemplificativo patenteamos aqui os actos respeitantes à trasladação de cadáveres e à realização de casamentos civis fora das repartições competentes.

Tiveram-se também em consideração os actos praticados fora dos prazos indicados na lei o que constitui quase sempre uma negligência grave do cidadão para com as normas em vigor na República. Daí que, para esses casos, se aumente substancialmente a taxa actual.

Como inovação, pela transcrição de casamentos religiosos passa a ser cobrado emolumento igual ao assento de casamento civil. É que o serviço prestado pelo Estado é idêntico quer se trate de assento de casamento civil, quer se trata de uma transcrição de casamento religioso.

Apresentam-se também como Emolumentos Novos, a taxa sobre o Processo de Inscrição Tardia de Nascimentos e a taxa sobre o acto praticado nas representações diplomáticas sujeitas a transcrição.

Não descortinamos motivos atendíveis para isenção de taxa por um serviço dessa natureza que representa gastos para o Estado em material e dispêndio de energia em pessoal, tal como acontece com os restantes processos administrativos da competência das Conservatórias dos Registos.

Quanto aos actos praticados pelos agentes diplomáticos ou consulares, a sua transcrição, na maioria dos casos é officiosa e representa para os Serviços Centrais dos Registos dispêndio em pessoal e material, mal se compreendendo nesta fase de Reconstrução Nacional a isenção de emolumentos, razão porque se determina a cobrança de uma ligeira taxa, destinada a fazer face às respectivas despesas.

Julgou ainda este Ministério, uma vez alterados os emolumentos, que seria oportuno proceder à revisão das normas da distribuição dos emolumentos pelos servidores do Estado.

É nosso parecer de que a comparticipação emolumentar deve tender para um equilíbrio das categorias de funcionários, face à diferença de ordenados que existe, sendo assim o seu objectivo e favorecimento dos que tenham menores remunerações. Daí a consagração de uma distribuição regressiva entre todos os funcionários dos Registos, pois que, é nosso entendimento, todos dão um real contributo para a dignificação desses Serviços.

É assim, atento aos condicionalismos atrás expostos que se revoga a legislação referente às mencionadas matérias.

Tudo visto,

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º É aprovada a tabela de emolumentos do Registo Civil anexa a este diploma.

Art. 2.º O total dos emolumentos será arredondado por excesso em escudos.

Art. 3.º Os soldados que desejam contrair matrimónio beneficiam de uma redução emolumentar equivalente a 50% das despesas relativas a actos respeitantes ao processo de casamento.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 5.º Este diploma entra em vigor 45 dias após a sua publicação.

Ministério da Justiça, 22 de Abril de 1978. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Tabela de emolumentos do Registo Civil

Artigo 1.º

- | | |
|---|--------|
| 1. Por cada assento de nascimento... | 20\$00 |
| 2. Quando a declaração de nascimento seja pres- | |

tada fora do prazo legal, ao emolumento previsto no número anterior acresce:

- | | |
|---|---------|
| a) Se a declaração for feita dentro de um ano após o referido prazo ou se, no caso do artigo 125.º do Código do Registo Civil, for feita pelo próprio registando, dentro de um ano após a maioridade | 70\$00 |
| b) Se a declaração for feita após os períodos referidos na alínea anterior | 100\$00 |
| c) Pela transcrição de um registo de nascimento | 20\$00 |

Artigo 2.º

- | | |
|----------------------------------|---------|
| Por cada assento de casamento... | 150\$00 |
|----------------------------------|---------|

Artigo 3.º

- | | |
|---|---------|
| 1. Pela transcrição de casamento | 150\$00 |
| 2. Pela transcrição de cada registo de casamento lavrado no estrangeiro por autoridades estrangeiras | 240\$00 |

Artigo 4.º

- | | |
|--|--------|
| 1. Por registo de casamento urgente | 50\$00 |
|--|--------|

Artigo 5.º

- | | |
|---|--------|
| 1. Por cada assento de óbito | 3\$00 |
| 2. Se o assento respeitar a indivíduo que tenha deixado bens ou testamento | 45\$00 |
| 3. Pela transcrição de um registo de óbito | 16\$00 |

Artigo 6.º

- | | |
|---|-----------|
| Pela autorização para incineração de cadáver. | 1 000\$00 |
|---|-----------|

Artigo 7.º

- | | |
|--|---------|
| 1. Pelo visto no alvará de trasladação de cadáver | 100\$00 |
|--|---------|

Artigo 8.º

- | | |
|---|--------|
| 1. Por cada assento de perfilhação | 20\$00 |
| 2. Sendo perfilhado no mesmo acto mais de um filho, acrescem por cada filho a mais | 10\$00 |

Artigo 9.º

- | | |
|---|---------|
| 1. Por cada assento de emancipação | 300\$00 |
| 2. Ao emolumento previsto no número antecedente acresce por cada nota de substituição de certidões o emolumento correspondente à certidão dispensada | —\$— |

Artigo 10.º

- | | |
|---|---------|
| 1. Por cada assento de tutela, administração de bens de menores, curatela ou curadoria | 100\$00 |
| 2. Se a tutela fôr substituída em inventário isento de custas | 30\$00 |

Artigo 11.º

- | | |
|--|---------|
| Pela transcrição de qualquer registo lavrado no estrangeiro por autoridade estrangeira, bem como pela transcrição de qualquer sentença, sujeita a registo, proferida por Tribunal estrangeiro | 120\$00 |
|--|---------|

Artigo 12.º

- | | |
|---|---------|
| Pela integração das rectificações no texto dos assentos dos reconhecimentos averbados, nos termos do artigo 164.º do Código do Registo Civil | 120\$00 |
|---|---------|

Artigo 13.º

Pela menção de cada procuração nos assentos de casamentos:

- a) Sendo para representação de nubente que reside na ilha onde se celebra o casamento 100\$00
- b) Sendo para representação de nubente que reside fora da ilha onde se celebra o casamento 20\$00

Artigo 14.º

Por cada assinatura, além das legalmente indispensáveis, em qualquer assentos 25\$00

Artigo 15.º

1. Por cada averbamento:

- a) De decisão judicial que seja proferida em processo não especialmente regulado nesta tabela 60\$00
- b) De adopção ou de emancipação outorgada pelo conselho de família 50\$00
- c) De perfilhação feita em escritura, testamento ou termo judicial 30\$00

2. Por qualquer outro averbamento que seja consequência de acto não especialmente tributado neste artigo 20\$00

Artigo 16.º

Por cada cancelamento 10\$00

Artigo 17.º

1. Pela organização de cada processo de casamento 100\$00

2. Ao emolumento do número 1 acrescem:

- a) Por cada nota de substituição de certidão lançada no processo 20\$00
- b) Pela nova publicação de editais 80\$00
- c) Pelo auto de inquérito de testemunhas se um dos nubentes houver residido ou residir nos últimos dois meses no estrangeiro, destinado a substituir a afixação do edital no local dessa residência 100\$00

Artigo 18.º

Pela concessão da dispensa do prazo inter-nupcial 240\$00

Artigo 19.º

1. Por cada certificado de notoriedade:

- a) Se a certidão devesse ser passada pelas autoridades estrangeiras, no estrangeiro ... 300\$00
- b) Se devesse ser passada por autoridade caboverdiana ou estrangeira, no território nacional 60\$00

Pelo processo de verificação de incapacidade matrimonial e respectivo certificado:

- a) De estrangeiros... .. 340\$00
- b) De nacionais 240\$00

Artigo 21.º

1. Pelo processo de autorização de casamento de menores 500\$00

Artigo 22.º

Pelo processo de alteração e mudança de nome. 300\$00

Artigo 23.º

Pelo processo de sanção de nulidade do casamento, por falta de testemunhas 200\$00

Artigo 24.º

Pelo processo de justificação judicial, quando instaurado a requerimento dos interessados 300\$00

Artigo 25.º

1. Por cada certidão:

- a) De narrativa simples ou negativa de qualquer registo... .. 20\$00
- b) De narrativa para fins de abono de família ou de previdência 5\$00
- c) De narrativa completa 35\$00
- d) De óbito para efeito da alínea b) do artigo 263.º do Código do Registo Civil ... 16\$00

2. Por cada fotocópia extraída dos livros de registo civil ou de nacionalidade ou de qualquer documento é devido o emolumento da alínea c) do n.º 1 —\$—

3. Pela certidão para passagem de bilhete de identidade 10\$00

Artigo 26.º

1. Pela passagem de duplicado dos boletins referidos no n.º 3 do artigo 293.º do Código do Registo Civil... .. 20\$00

2. Pela adição de novas folhas à cédula pessoal. 5\$00

3. Pela cédula passada no acto de registo é devido apenas o custo do respectivo impresso.

Artigo 27.º

Pela urgência, pedida pelo requerente na passagem de qualquer certidão ou dos documentos referidos no artigo anterior, cobra-se o emolumento respectivo, acrescido de 30\$00

Artigo 28.º

Pela requisição de qualquer certidão por intermédio da repartição do registo civil diversa da competente para a sua passagem e dos respectivos postos 10\$00

Artigo 29.º

1. Pelo acto de casamento celebrado fora da repartição, exceptuando o casamento urgente 800\$00

2. Por qualquer outro acto praticado fora da Repartição além do emolumento respectivo 150\$00

Artigo 30.º

1. Por qualquer acto praticado na Repartição, fora das horas regulamentares, a pedido das partes, acresce aos respectivos emolumentos a percentagem de cinquenta por cento.

2. A percentagem prevista no número anterior não será aplicada nos casamentos urgentes, nos registos de óbito, nem no caso de os requerentes se encontrarem na repartição, aguardando a sua vez, dentro das horas regulamentares.

Artigo 31.º

Ao emolumento correspondente às certidões acresce, quando requisitadas pelo interessado, por intermédio do correio, a respectiva franquia postal.

Artigo 32.º

Por cada auto de redução a escrito de requerimento verbal para a prática de qualquer acto de registo ou para fins de instauração dos processos regulados no Código de Registo Civil 50\$00

Artigo 33.º

Pela transcrição ou integração na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado de actos de registo civil ou de nacionalidade, lavrados pelos agentes diplomáticos ou consulares 20\$00

Artigo 34.º

Nos processos de casamento e correspondentes assentos, quando as situações económicas dos nubentes sejam diferentes, aplicar-se-á sempre a taxa correspondente ao que estiver em melhores condições económicas; quando haja contradição entre a prova das condições económicas do mesmo nubente, atender-se-á apenas ao documento que o indicar em melhor situação.

Artigo 35.º

1. Os emolumentos e demais encargos devidos por actos de registos, lavrados, oficiosamente como consequência legal de decisões judiciais, serão cobrados em regra de custas, pelos cartórios judiciais respectivos e remetidos nos termos aplicáveis do Código das Custas Judiciais ao Conservador competente.

2. Os emolumentos devidos pela transcrição de casamento religioso são cobrados pelo celebrante e remetidos com o duplicado do assento de casamento à respectiva Repartição de Registo Civil.

3. O imposto do selo será pago a final nos cartórios judiciais, salvo o que respeitar aos actos de registo, ao qual se aplicará o estabelecido na parte final do número anterior.

4. Se as importâncias mencionadas neste artigo não acompanharem as certidões das decisões judiciais serão remetidas oportunamente, com as referências precisas para a sua escrituração.

Artigo 36.º

Os emolumentos referidos no artigo 33.º serão cobrados oficiosamente pelos agentes diplomáticos ou consulares e remetidos à Direcção-Geral com o duplicado do respectivo assento ou averbamento.

Artigo 37.º

Não são devidos emolumentos nem selos nos registos de nascimento de abandonados, de óbitos de desconhecidos colectivos, nem no caso do artigo 253.º do Código do Registo Civil.

Artigo 38.º

1. Não serão devidos emolumentos:

- a) Pelos serviços requeridos por indivíduos que provarem a sua pobreza por meio de atestado passado pela autoridade administrativa nos termos do artigo 2.º, alínea a) do Regulamento sobre o Imposto de Desenvolvimento Local, aprovado pelo Decreto n.º 61/76;
- b) Pelos actos que a lei declare gratuitos.

Artigo 39.º

2. Serão reduzidos a metade os emolumentos devidos pelos serviços requeridos por indivíduos que comprovarem por meio de atestado passado pela autoridade administrativa ter salário ou rendimento mensal inferior a 1 000\$.

3. As isenções ou reduções referidas nos números anteriores apenas são aplicáveis em relação a actos requeridos dentro do prazo legal normal.

4. Não beneficiam também da redução ou isenção aqueles actos de registo que por sua natureza constituem uma ostentação de poder económico.

Artigo 40.º

Os actos de registo não expressamente indicados nesta tabela serão praticados gratuitamente não se admitindo a seu respeito qualquer interpretação extensiva, ainda que haja identidade ou maioria de razão.

Artigo 41.º

As taxas de reembolso do Registo Civil passam a ser as seguintes:

1. Por cada processo de casamento	10\$00
2. Por cada processo de autorização para inscrição tardia de nascimento	10\$00
3. Por cada processo de verificação de capacidade matrimonial	20\$00
4. Por cada processo de autorização para casamento	20\$00
5. Por cada processo para alteração de nome... ..	20\$00
6. Por cada processo de sanção da nulidade de casamento por falta de testemunhas... ..	20\$00
7. Por cada processo de justificação judicial a que se referem os artigos 316.º e seguintes do Código do Registo Civil, quando instaurado a requerimento dos interessados	20\$00
8. Por cada assento exceptuando o de óbito	5\$00
9. Por cada assento de óbito	1\$00
10. Por cada certidão	1\$00
11. Por cada fotocópia... ..	15\$00

As receitas arrecadadas nos termos do presente diploma terão o destino previsto nas leis vigentes.

Artigo 42.º

A parte destinada aos funcionários é remetida por meio de guia à Direcção-Geral, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que d'isser respeito, onde ficará arrecadada para divisão trimestral e global pelos servidores do registo, à excepção do Director-Geral e Conservadores, na seguinte proporção:

Chefe de Secção	10 %
1.º Oficial... ..	12 %
2.º Oficial... ..	16 %
3.º Oficial... ..	19 %
Aspirante	21 %
Dactilógrafo	23 %

Artigo 43.º

Os encarregados dos Postos Rurais auferem uma gratificação mensal a fixar mediante despacho.

Ministério da Justiça, 14 de Abril de 1978. — O Ministro, David Hopffer Almada.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e TrabalhoDirecção-Geral da Função Pública
e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 25 de Março de 1978:

Francisco Eustáquio Figueiredo Silva — nomeado vogal da comissão de gestão dos Equipamentos de Pesca, em substituição de Catulo Pinheiro da Silva.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 18 de Janeiro de 1978:

Ramiro Andrade Alves Azevedo — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de Gabinete do Camarada Ministro da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

De 11 de Fevereiro:

Maria Isabel Tavares Duarte — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 183.º do orçamento vigente.

Maria Carolina Monteiro, aspirante, provisória, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de arquivista da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento vigente.

Maria Carlota Avelino Koenig Pinto e Graciete Monteiro de Matos, aspirantes, provisórios, da Direcção-Geral de Educação — nomeadas para, interinamente, exercerem o cargo de 3.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

Maria Alice Faria Almeida Pereira Barbosa, aspirante, definitivo, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral, com colocação na Escola Preparatória da Praia.

Eunice de Sena Castro Martins Miranda, Benvida Spencer Rodrigues Barbosa e Maria Isabel Mendes dos Reis, escriturárias-dactilógrafas da Direcção-Geral de Educação — nomeadas para, interinamente, exercerem o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral, devendo continuar colocadas na Escola Preparatória da Praia.

Maria da Conceição Varella Rodrigues, servente assalariada do Liceu «Domingos Ramos» — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo, da Escola Preparatória da Praia.

Maria Lucy da Conceição Correia Sanches Cardoso — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Escola Preparatória da Praia.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 11.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

Maria do Livramento Carvalho e Silva — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

Ermelinda de Fátima Costa Semedo, professora de posto escolar, contratada, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral, ficando colocada no Departamento do Ensino Primário da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Orlinda Leal Tavares Lopes Ribeiro, professora de posto escolar, contratada, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral, ficando colocada no Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

Luciano Avelino Monteiro Soares Semedo, professor de posto escolar, contratado, da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral, ficando colocado na Escola de Habilitação de Professores de Posto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 157.º do orçamento vigente.

Virgolina Fortes — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de dactilógrafa, da Direcção-Geral de Educação, ficando colocada na Escola Preparatória da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

João António da Afonseca, servente assalariado da Direcção-Geral de Educação — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo, da mesma Direcção-Geral, continuando colocado no Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 185.º do orçamento vigente.

Marcelino Lopes Afonso, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral, continuando colocado na Direcção do Ensino Primário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

Leonilde Graciete Soares Rosa, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral, continuando colocada na Escola Preparatória da Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 58.º do orçamento vigente.

Maria Rosalina dos Reis, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral, continuando colocada na Escola do Magistério Primário do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 150.º do orçamento vigente.

Lucídio Silves Moreira, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da mesma Direcção-Geral, continuando colocado na Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

Roque Avelino de Pina Fernandes, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

Irlanda dos Santos Rosa, servente assalariada da Direcção-Geral de Educação — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo da mesma Direcção-Geral, continuando colocada no Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

Domingas Borges Pereira, servente assalariada, da Reparação de Gabinete do Ministério da Educação e Cultura — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 183.º do orçamento vigente

Alfredo Benvindo de Pina, professor de posto escolar, eventual — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento vigente.

Fel'sberta Barbosa Fernandes, servente, da Escola Preparatória da Praia — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo da mesma Escola Preparatória.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

De 27:

Maria José Mascarenhas Benchimol, 2.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral, continuando colocada no Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

Berta Benilde da Fonseca Brazão de Almeida, aspirante, provisória, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral, continuando colocada no Departamento do Ensino Primário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Feliciano Barbosa Mendes, aspirante, provisório, da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

Maria das Dores Brito Estrela, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 11 de Fevereiro de 1978).

Marcelino Alves, dactilógrafo, contratado, da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral, continuando colocado na Escola Preparatória do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 74.º do orçamento vigente.

De 22 de Março:

Maria de Anunciação Vaz Tavares, diplomada pela E.H.P.P.E. — contratada para, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964 e nos termos da Secção «V» do capítulo VII do R.E.P.E. aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, exercer o cargo de professor de posto escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Dezembro de 1977:

António Santa Maria Motta Cardoso — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de secretaria do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 1, do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral». — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

De 3 de Fevereiro de 1978:

José Manuel dos Santos Ferreira, guarda-fios de 3.ª classe, interino, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações nomeado para, interinamente, exercer o cargo de técnico de 2.ª classe de radiocomunicações dos mesmos Serviços.

De 17:

Antero Augusto de Almeida Martins Miranda, operador, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Continua a exercer interinamente as funções de técnico de 2.ª classe de radiocomunicações, dos mesmos Serviços.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 7.º do orçamento dos C. e T. vigente. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Abril de 1978).

Daniilo Tavares, técnico de 2.ª classe de comutação telefónica, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 21:

Eugénio de Sales Fonseca Modesto, 1.º oficial definitivo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção dos mesmos Transportes.

Alvaro Oliveira António da Costa, despachante de tráfego e operações de 1.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de chefe de secção dos mesmos Transportes.

De 22:

Raquel Andrade Sousa, Maria de Lourdes Lopes Moreira e João Manuel Teixeira Barbosa da Silva, 2.ºs oficiais definitivos dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, interinamente, as funções de 1.ºs oficiais dos mesmos Transportes.

Arlete Isabel Avelino de Pina, 3.º oficial definitivo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial dos mesmos Transportes.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 7 de Abril de 1978).

Olívio Tavares, Herculano Lopes Ribeiro, Maria Fernanda Martins e Daniel Lopes Ribeiro, 3.ºs oficiais dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, sendo os dois primeiros de nomeação definitiva — nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, interinamente, as funções de 2.ºs oficiais dos mesmos Transportes.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

Alberto Nunes Lobo, Domingos Lopes Moreira, Fernando de Fátima Gonçalves Gomes Monteiro, Benvido Soares Évora, Francisco Lopes de Pina, José Rui de Pina Brazão Gonçalves, João Barbosa Centeio e Jorge Manuel Souto Amado Benrós, aspirantes, provisórios, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, interinamente, as funções de 3.ºs oficiais dos mesmos Transportes.

Maria de Fátima Freitas Lopes da Silva, Maria da Conceição Pires Barreto Lopes, Hermógenes da Cruz, Amadeu José da Rosa, Romão Vaz da Veiga e Afonso Pereira Moreno, respectivamente, aspirante, auxiliar de administração e auxiliar de secretaria, todos assalariados eventuais, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, interinamente, as funções de aspirantes dos mesmos Transportes.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 7 de Abril de 1978).

José do Rosário Gomes e Maria Cesaltina de Almeida Cardoso, contínuo de 3.ª classe, contratado, e servente, assalariada de carácter permanente, ambos dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, respectivamente, as funções de contínuos de 1.ª e 2.ª classes dos mesmos Transportes.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

Bernardino Fernandes Lopes de Almeida, mecânico de aviões de 1.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de chefe de mecânico de aviões dos mesmos Transportes.

João Filomeno Soares de Carvalho, mecânico de aviões de 2.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

Carlos Correia de Melo, Pedro Tavares e João de Deus Lopes, respectivamente, ajudantes de mecânicos de aviões de 1.ª e 2.ª classes e auxiliar de manutenção de aviões de 1.ª classe, assalariado de carácter permanente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem o cargo de mecânico de aviões de 3.ª classe dos mesmos Transportes.

Francisco dos Reis Sousa Brito Júnior, radiomontador de aviões de 2.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

João de Brito Carvalho, electricista de aviões de 2.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 7 de Abril de 1978).

José Augusto Gomes Barbosa e Júlio António de Sousa auxiliares de tráfego e operações de 1.ª classe, contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de despachantes de tráfego e operações de 1.ª classe dos mesmos Transportes.

João Júlio Ildeberto Souto Amado Benrós, Viriato Isidoro do Rosário Magalhães e Octávio Mendes Furtado, auxiliares de tráfego e operações de 2.ª classe dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de despachantes de tráfego e operações de 2.ª classe dos mesmos Transportes.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 e 7 de Abril de 1978, respectivamente).

Lúcio Nery Moreira Fernandes, auxiliar de tráfego e operações de 2.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de despachante de tráfego e operações de 2.ª classe dos mesmos Transportes.

Mário Gomes Fernandes, Frutuoso Tavares, Joaquim Lopes Pinto, Adriano Borges e Joaquim Dias, auxiliares de tráfego e operações de 3.ª classe, assalariados eventuais, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de despachantes de tráfego e operações de 3.ª classe dos mesmos Transportes.

Mário Alberto Santana, mecânico de veículos de 3.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

Daniel Teixeira Andrade e Hilário Moreira, respectivamente, serralheiro de 3.ª classe e ajudante de mecânico auto, assalariados eventuais, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de serralheiros de 2.ª e 3.ª classes dos mesmos Transportes.

Américo Francisco Almeida, auxiliar de manutenção de aviões de 3.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de carpinteiro-estofador de 3.ª classe dos mesmos Transportes.

(V sados pelo Conselho Nacional de Justiça em 7 de Abril de 1978).

Alcides Cabral Silva, guarda de armazém, assalariado de carácter permanente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de fiel de armazém dos mesmos Transportes.

Salomão Morais Alfama e António Pedro Furtado, respectivamente, auxiliares de manutenção de aviões de 1.ª e 2.ª classes, assalariados de carácter permanente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de ajudantes de mecânicos de aviões de 1.ª classe dos mesmos Transportes.

António Luiz Gomes, Luís dos Reis e Pedro Lopes Júnior, auxiliares de manutenção de aviões de 3.ª classe, assalariados de carácter permanente dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de ajudantes de mecânicos de aviões de 2.ª classe dos mesmos Transportes.

Carlos Osvaldo Rodrigues, ajudante de mecânico de aviões de 3.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de ajudante de mecânico de aviões de 2.ª classe dos mesmos Transportes.

José Luiz, auxiliar de manutenção de aviões, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de ajudante de mecânico de aviões de 3.ª classe dos mesmos Transportes.

Fernando Jorge Brito e Silva Monteiro Santos, ajudante de mecânico de aviões de 3.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

Adérito Andrade Silves Ferreira e Eduardo dos Reis Alves, respectivamente, electricista de aviões de 3.ª classe, assalariado eventual, e servente, assalariado de carácter permanente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratados para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem as funções de ajudante de mecânico de 3.ª classe dos mesmos Transportes.

João Clímaco Pires, condutor de veículos automóveis de 2.ª classe, assalariado eventual, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as mesmas funções.

(V sados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Fevereiro de 1978:

Vitorino Tavares Mendes da Veiga — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de auxiliar técnico de radiologista, da Direcção-Geral de Saúde.

De 14:

João Cirilo da Luz — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

Alfredo Vendiciano Júlia Fortes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

De 23 de Março:

Ivo Lopes de Pina, agente de 1.ª classe n.º 85/283, da Polícia de Ordem Pública do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Março de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior e para um centro especializado de ortopedia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir uma incapacidade funcional permanente do membro inferior direito com a sua permanência neste estado».

Obs: Evacuar para Portugal.

De 29:

João de Pina Araújo, guarda-coveiro, do Secretariado Administrativo da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Março de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior, para um centro especializado de ortopedia e recuperação funcional, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir uma incapacidade funcional permanente dos membros inferiores com a sua permanência neste estado».

A proposta é tida como urgente.

Obs.: Deve fazer-se acompanhar dum enfermeiro. Evacuar para Portugal.

De 3 de Abril:

Francisco de Sales Ramos Évora, fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 9 de Fevereiro de 1978, que é do seguinte teor:

«O inspeccionado encontra-se incapacitado de continuar a exercer as actuais funções».

De 13:

Angela Cristina Pires Correia Gonçalves Mendes, 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada para o exterior e para um centro especializado de endocrinologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de exames complementares e de tratamento e por se presumir que a sua vida possa vir a perigar com a sua permanência neste Estado».

Obs.: Evacuar para Portugal.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 6 de Fevereiro de 1978:

Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca, 2.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Amílcar Soares Ribeiro, 3.º oficial, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Maria das Mercês dos Santos Silva, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

José Luis Ramos Frederico, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Alino Tavares Centeio, escriturário-dactilógrafo, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral.

Silvino Delgado Andrade, escriturário-dactilógrafo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral.

Martinho Semedo Lopes, dactilógrafo, contratado, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante, da mesma Direcção-Geral.

De 6:

José Luis Sanches Tavares, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Porfíria Maria Fernandes, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Vanda Monteiro Carvalho Ramos de Portela e Prado, aspirante, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Elisabeth Maria Silva Araújo, aspirante provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 16 de Fevereiro de 1978:

Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda — funcionária aposentada — contratada para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de chefe de departamento, da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Abril de 1978):

De 21 de Março:

Manuel José Lopes, guarda auxiliar de 1.ª classe do ex-Compo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 14 de Agosto de 1975, publicado, no *Boletim Oficial* n.º 24, de 14 de Junho de 1975 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 36 630\$, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 37 anos, 6 meses e 25 dias de serviço prestado a Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Benjamim Fonseca Ferro, ecónomo da ex-Provedoria-Geral de Assistência Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 21 de Janeiro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/76 — concedida a aposentação definitiva, com direito à pensão anual de 48 720\$, fixada nos termos do n.º 1 artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 28 anos, 10 meses e 11 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, devendo descontar na respectiva pensão a quantia de 86 536\$ de aposentação atrasada, amortisada em 116 prestações mensais de 746\$.

Carlos Lima de Melo, técnico de 1.ª classe de radiocomunicações dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/75, de 28 de Junho — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 50 460\$, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 29 anos, 7 meses e 23 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo 1/5, aumento previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

José Pereira da Silva, professor de posto escolar, contratado, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2 de Agosto de 1975 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 38 887\$, fixada nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 29 anos, 4 meses e 24 dias de serviço

prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Filipe dos Santos Tavares, professor de posto escolar, contratado, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/75 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 27 215\$, fixada nos termos da alínea b) do n.º 4, artigo 4.º e n.º 1 artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 21 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Hípólito Correia, mestre florestal, contratado, da ex-Reparação Provincial dos Serviços de Agricultura e Veterinária de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por Portaria de 8 de Fevereiro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/67 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 24 792\$, fixada nos termos dos artigos 445.º seus parágrafos e 447.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo, acrescida de aumentos atribuídos à classe inactiva, a partir da data da sua desligação de serviço, correspondente a 39 anos, 10 meses e 24 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Marcolino Ferreira Lima, operador do quadro de exploração dos Correios Telégrafos e Telefones de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 28 de Julho de 1972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/72 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 34 941\$, fixada nos termos dos artigos 445.º e 448.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo, acrescida de aumentos atribuídos à classe inactiva, a partir da data da sua desligação de serviço, correspondente a 36 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do já citado Estatuto.

Dr. Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira, técnico de formação universitária, desligado de serviço para efeitos de aposentação, como director-geral de Saúde Pública da Direcção Nacional de Saúde, por despacho de 8 de Dezembro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/77 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 189 361\$, fixada nos termos da alínea b) do n.º 4 e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos, 3 meses e 14 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, aumento previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Júlio de Moraes Leite, enfermeiro de 1.ª classe dos ex-Serviços de Saúde e Assistência de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 7 de Outubro de 1971, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/71 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 56 110\$, fixada nos termos dos artigos 445.º e 448.º do Estatuto do Funcionalismo, acrescida de aumentos atribuídos à classe inactiva, a partir da data da sua desligação de serviço, correspondente a 35 anos e 1 mês de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do já citado Estatuto.

Pedro Alexandre Lopes, guarda de 2.ª classe da ex-Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 4 de Março de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/74 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 27 873\$, fixada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, acrescida de aumentos atribuídos à classe inactiva, a partir da data da sua desligação de serviço e incluindo o aumento a que se refere o artigo 7.º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 5 meses e 9 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa.

Emiliano Oliveira Silva, distribuidor de 3.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 17 de Fevereiro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/76 — Concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 38 850\$, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 35 anos, 7 meses e 13 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, aumento previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Francisco Marinho Spencer, escriturário de 2.ª classe da Direcção Geral de Administração Interna, exercendo, interinamente, as funções de tesoureiro de 3.ª classe da mesma Direcção-Geral — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo, por ter atingido o limite de idade, em 18 de Julho de 1977, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 32 430\$, sujeita à rectificação, fixada de harmonia com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 23 anos, 2 meses e 20 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do já citado Estatuto.

Zeferino Gomes de Barros, servente assalariado da Direcção Geral de Saúde — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sua sessão de 26 de Janeiro de 1978, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Fevereiro do mesmo ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 30 000\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 42 anos, 4 meses e 20 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes destes despachos têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 15.º, artigo 125.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Abril do corrente ano).

De 3 de Abril:

Sónia Romariz Nogueira de Melo, 2.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna, prestando serviço no Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande — transferida para o Secretariado Administrativo de S. Vicente, ficando destacada, temporariamente, na Inspeção Administrativa.

De 14 de Abril:

Concede, de acordo com a respectiva legislação aplicável, a aposentação definitiva aos funcionários desligados de serviço para efeitos de aposentação, constante do presente mapa.

Nome e categoria do funcionário	Data da desligação de serviço e B. O.	Tempo de serviço	Pensão definitiva anual, fixada
Manuel da Silva Caetano Lopes dos Santos, administrador de concelho do quadro administrativo a)	16/10/1973, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 42/73,	43 anos	113 640\$00
António Santos Almeida, guarda de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública	5/6/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 26/75	41 anos	57 234\$00
Bernardo do Nascimento Lima, guarda de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública	12/9/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 40/74	42 anos	38 040\$00
Eduardo do Rosário Brito Évora, guarda de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública	9/3/1972, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 14/72	29 anos	26 937\$00
Roberto Cardoso, guarda de 1.ª classe da ex-Polícia de Segurança Pública	12/12/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 31/75	30 anos	34 200\$00
Bernardino Borges, patrão de escaler do quadro de fiscalização marítima das Alfândegas	10/9/1970, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 37/70	33 anos	24 574\$00
Gregório Pereira de Barros, patrão de escaler dos Serviços das Alfândegas	9/3/1971 in <i>Boletim Oficial</i> n.º 14/71	40 anos	34 256\$00
João Baptista Ferreira Lima, guarda de 1.ª classe da Polícia Fiscal	24/1/1972, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 12/72	21 anos	22 899\$00
José Gomes Soares, guarda fiscal de 2.ª classe do quadro fiscal das Alfândegas	6/1/1970, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 13/70	36 anos	25 586\$00
José Malaquias Pinto Osório, guarda fiscal de 1.ª classe, dos Serviços das Alfândegas	5/3/1970, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 16/70	48 anos	29 947\$00
José da Silva Brito, guarda fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas	25/7/1967, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 31/67	49 anos	28 524\$00
Manuel Pedro Évora, remador de escaler do quadro de fiscalização marítima dos Serviços das Alfândegas	6/10/1970 in <i>Boletim Oficial</i> n.º 46/70	28 anos	17 400\$00
Pedro Pina Amarante, guarda fiscal de 2.ª classe dos Serviços das Alfândegas	26/12/1968, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 52/68	15 anos	15 161 \$00
Sátiro Sousa Ferreira, verificador do quadro técnico dos Serviços das Alfândegas	7/11/1967, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 46/67	51 anos	60 010\$00
Gregório Carvalho de Melo, condutor de automóveis da Direcção Nacional do Comércio	10/2/1976, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 7/76	35 anos	39 900\$00
Pedro Lopes da Veiga, servente guarda nocturno, assalariado, dos Serviços de Economia	21/8/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 35/74	23 anos	14 087\$00
Dulce Maria Lubrano Barbosa V cente Freire, professora de posto escolar, contratada	8/4/1972, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 17/72	21 anos	21 986\$00
Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora do ensino primário	10/4/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 21/75	22 anos	59 520\$00
Evette Antunes da Silva Barbosa Fernandes, professora do ensino primário elementar	10/5/1968, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 22/68	22 anos	29 072\$00
Maria do Rosário Alves Brito, professora do ensino primário.	24/1/1975 in <i>Boletim Oficial</i> n.º 24/75 Suplemento	33 anos	61 380\$00
Maria do Rosário Melo Monteiro Évora, professora de posto escolar, contratada	10/12/1971, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 1/72	30 anos	27 741\$00
Cosme Filipe Silva, servente de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações	1/6/1966, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 25/66	20 anos	13 091\$00
Ester Aguiar Lisboa da Costa Santos Brito, 1.º oficial de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.	14/5/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 21/75	31 anos	63 240\$00
João Monteiro, servente de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações	25/10/1967, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 47/67	42 anos	17 886\$00

Nome e categoria do funcionário	Data da desligação de serviço e B. O.	Tempo de serviço	Pensão definitiva anual, fixada
José dos Santos Rosário, contínuo dos Serviços dos Correios e Telecomunicações	24/7/1968, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 31/68	44 anos	26 700\$00
Maria de Fátima Silva Varela, 3.º oficial dos Correios e Telecomunicações	7/2/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 8/75	25 anos	35 250\$00
Vicente José Duarte, 2.º oficial do quadro de exploração dos Correios e Telecomunicações	19/10/1966, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 43/66	40 anos	49 208\$00
Artur Lopes, faroleiro de 1.ª classe dos Serviços de Farolagem e Semafóricos	17/12/1971, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 3/72	33 anos	32 515\$00
Hilário Francisca Lopes, faroleiro de 1.ª classe do quadro de faróis de Cabo Verde	30/8/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 7/75	34 anos	36 342\$00
José Tomás Aguiar Barreto, guarda florestal auxiliar de 1.ª classe dos ex-Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária	22/5/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 26/75	45 anos	40 800\$00
Alberto Nascimento Soares, 1.º oficial da Direcção Nacional de Saúde	27/1/1976, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 5/76	40 anos	93 835\$00
Frederico Eugénio de Azevedo, enfermeiro-chefe da Direcção Nacional de Saúde	23/4/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 21/75	36 anos	128 557\$00
Jorge Rogério Fortes, servente da Direcção Nacional de Saúde	31/10/1967, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 48/67	23 anos	13 559\$00
Luzia Ramos de Oliveira, cozinheira do Hospital da Praia ...	13/11/74, in <i>Boletim Oficial</i> n.º ...	26 anos	19 500\$00
Miguel Manuel Silva, enfermeiro especializado em pneumotifsologia da Direcção Nacional de Saúde	20/5/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 22/75	27 anos	89 299\$00
Domingos Rocha Semedo, motorista de 1.ª classe, contratado, dos ex-Serviços das Obras Públicas	16/11/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 47/74	41 anos	54 720\$00
Nuno Alves de Melo, auxiliar de administração e contabilidade de 3.ª classe dos ex-Serviços das Obras Públicas ...	3/2/1972, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 6/72	27 anos	29 797\$00
Romano Furtado Mendonça, servente assalariado dos Serviços das Obras Públicas	21/3/1975, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 12/75, Suplemento	27 anos	20 250\$00
Belmiro Teixeira Balla, dactilógrafo, contratado, da delegação do Registo Civil do concelho da Brava b)	18/4/1968, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 18/68	44 anos	30 214\$00
Cirilo Machado, escrivão-contador do Julgado Municipal de S. Nicolau	9/7/1971 in <i>Boletim Oficial</i> n.º 31/71	36 anos	53 802\$00
Edmundo de Oliveira Ramos, secretário do Tribunal Administrativo	19/12/1973, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 2/74	44 anos	85 776\$00
Fernando Micael Rodrigues de Carvalho, escrivão-contador do Tribunal Sub-Regional de Santa Catarina	11/9/1974, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 40/74	23 anos	37 410\$00
Norberto Miguel Gomes, sub-delegado do Julgado Municipal da Ribeira Grande	3/9/1971, in <i>Boletim Oficial</i> n.º 36/71	40 anos	80 518\$00

Os encargos resultantes deste despacho, têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 90.º, do orçamento para 1977.

a) O encargo resultante desta pensão, pertence aos Estados de Cabo Verde e da Guiné-Bissau, nas proporções de 486/1000 e 514/1000, correspondente às pensões de 55 229\$229\$ e 58 411\$, respectivamente.

b) O encargo desta pensão, pertence ao Estado e à ex-Câmara Municipal da Brava, nas proporções de 135/1000 e 865/1000, correspondentes às pensões de 4 078\$90 e 26 135\$10, respectivamente.

(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 28 de Abril de 1977).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 1 de Março de 1978:

Vicente Ferreira Vieira Lima, oficial do quadro técnico-aduaneiro, exercendo, interinamente, as funções de verificador do mesmo quadro — nomeado definitivamente, no referido cargo de oficial, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 102.º, da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Abril de 1978).

De 20:

António Augusto dos Reis Castro Tavares — nomeado para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigos 89.º e 91.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

De 18 de Janeiro de 1978:

Geraldo de Pina, auxiliar de artesão do Centro Regional de Artesanato, contratado — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de artesão, do mesmo Centro Regional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 66.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 14 de Abril de 1978).

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 18 de Abril de 1978:

Crisolita Júlia Fernandes Ribeiro, ex-professora do ensino primário — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 18/76, até 4 de Julho de 1975.	13	7	19
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1977	1	8	27
Soma ou total	15	4	16

Despacho do Camarada Director Regional da Saúde de Sotavento:

De 30 de Março de 1978:

Lúcia Lopes Ramos Mota Freitas, professora do Posto Escolar contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Março de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actuais actividades em virtude da doença crónica de que é portadora».

De 8 de Abril:

Leonel Rocha, filho de Amélia Rocha, servente da Repartição de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Março de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado com máxima urgência para o exterior e para um centro especializado de hematologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e por se presumir que a sua vida pode vir perigar com a sua permanência neste Estado». Obs.: Evacuar para Portugal.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto o Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/78, de 1.º de Abril, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 3 de Janeiro de 1978:

Manuela Ernestina Gomes Monteiro, 2.º oficial, interino, da Repartição de Gabinete do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 29 de Março de 1978).

Por ter saído inexacto o extracto da deliberação do Conselho Deliberativo do Secretariado Administrativo da Praia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, nomeando Mara Isabel Fortes Lopes Correia, para o cargo de escriturária de 2.ª classe interina, do mesmo Secretariado, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

De 15 de Setembro de 1977;

Deve ler-se;

De 15 de Setembro de 1976.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 22 de Abril de 1978. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

ofo

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Maio de 1977:

Agostinho Teixeira Brandão, professor de posto escolar de serviço eventual — aplicado a pena 5.ª do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 90 (noventa) dias.

De 1 de Abril de 1978:

Fernando Ramos Freire, monitor escolar, aplicada a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 5 (cinco) dias de multa.

Crisântemo Semedo de Freitas Abreu, professor de posto escolar de serviço eventual, punido com a pena prevista no n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 3:

Alberto António Cabral, professor de posto escolar de serviço eventual — punido com a pena prevista no n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura:

De 3 de Abril de 1978:

Agnelo Lima, professor-secretário do concelho da Boa-Vista punido com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Director Regional de Educação e Cultura de S. Vicente:

De 23 de Fevereiro de 1978:

Maria da Luz Sousa Figueira, professora de posto escolar de serviço eventual, em serviço no Posto Escolar n.º 142-B em Estância de Pedra — punida com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Aldina Ramos da Luz, professora de posto escolar de serviço eventual, em serviço no Posto Escolar n.º 141-B em Pêco Dias — aplicada a pena prevista no n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Francisca Vieira Monteiro, professora de posto escolar de serviço eventual, em serviço no Posto Escolar n.º 130-B Pontinha de Janela — punida com a pena prevista no n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 7 (sete) dias.

De 23 de Março:

Maria Auscária dos Reis Craveiro, professora-secretária do concelho de S. Vicente — punida com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 10 (dez) dias.

De conformidade com o despacho de 4 do corrente, do Camarada Ministro da Educação e Cultura, se publica a lista dos elementos que constituem o Conselho Técnico da Comissão Regional de Educação Física e Desportos de Barlavento, a seguir indicados:

Daniel Crato Monteiro;
Ernesto Marinha Medina;
Mário da Silva Matos.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 17 de Abril de 1978. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 1 de Abril de 1978:

Edna Maria Rocha de Carvalho, dactilógrafa de 2.ª classe, contratada, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — concedida a licença registada, ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 13 de Abril de 1978. — O Director dos Serviços, *Jorge Monteiro Santos*.

Transportes Aéreos de Cabo Verde

Lista nominal dos funcionários que transitam para os lugares criados no quadro do pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, sem dependência de quaisquer formalidades, incluindo visto e posse, nos termos do Decreto n.º 105/77, de 22 de Outubro (*Boletim Oficial* n.º 43/77), aprovada por despacho Ministerial de 22 de Fevereiro último:

Nome	Categoria actual	Lugar para que transita	Forma de provimento
Pessoal Administrativo:			
Ruth Margarida Correia	Auxil. tráf. 2.ª classe	3.º oficial	Provisória
Eduino Mendes dos Reis	Aspirante	3.º oficial	Provisória
Mário V. Barbosa Ribeiro	Aspirante	3.º oficial	Provisória
Manuel Barbosa Centeio	Aspirante eventual	Tesoureiro	Provisória
Maria dos L. dos Reis Évora	Arquivista eventual	Arquivista	Provisória
Pessoal auxiliar de administração:			
Fausto da Silva Gonçalves	Contínuo de 2.ª classe	Contínuo de 1.ª classe	Contratado
Pessoal técnico:			
Carlos Alberto Vicente Lima	Chefe mecân.ª eventual	Chefe mecânica	Contratado
Despachante tráfego e operações de 1.ª classe:			
João Damasceno Lima	Auxil. tráf. 1.ª classe	Despachante tráfego e operações de 1.ª classe	Contratado

Nome	Categoria actual	Lugar para que transita	Forma de provimento
Despachante de tráfego e operações de 2.ª classe:			
Adriano António M. da Fonseca	Auxil. tráf. 2.ª classe	Desp. tráf. 2.ª classe	Contratado
Maria E. A. P. Barbosa Fernandes	Auxil. tráf. 2.ª classe	Desp. tráf. 2.ª classe	Contratado
Manuel Almeida dos Re's	Auxil. tráf. 2.ª classe	Desp. tráf. 2.ª classe	Contratado
José Jorge Mendes de Pina	Auxil. tráf. 2.ª classe	Desp. tráf. 2.ª classe	Contratado
Maria I. dos S. C. Ribeiro	Auxil. tráf. 2.ª classe	Desp. tráf. 2.ª classe	Contratado
Despachante de tráfego e operações de 3.ª classe:			
Mário Francisco da Graça	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Maria Emília Pinto Bastos	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Mar'ia J. Cabral Gonçalves	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Maria J. F. de Carvalho	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
José dos Santos Correia	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Manuel Salvador Ramos Semedo	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Daniel do Rosário Sança	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Lúcio Soares Almeida	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Alcides Spencer Brito	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Miguel José Silva	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Maria I. M. C. B. dos Reis Borges	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
José Amaro Martins Miranda	Auxil. tráf. 3.ª classe	Desp. tráf. 3.ª classe	Contratado
Pessoal técnico auxiliar:			
Mário Marques da Silva	Mec.-auto 3.ª clas. even.	Mecân.-auto 3.ª classe	Contratado
Eduino Vaz Lima	Mec.-auto 3.ª clas. even.	Mecân.-auto 3.ª classe	Contratado
Alvaro Cabral	Serralheiro de 2.ª classe	Serralh.de 1.ª classe	Contratado
Armando Lopes	Serralheiro de 3.ª classe	Serralh. de 2.ª classe	Contratado
Ludgero Vieira	Pedreiro, eventual	Pintor de 3.ª classe	Contratado
António Pedro Ferreira	Fiel de arm., 3.ª	Encarreg. de armazém	Contratado
Cândo do Varela	Ferramenteiro	Encarreg. de armazém	Contratado
João Duarte Sá Nogueira	Guarda de armazém	Fiel de armazém	Contratado
Vitorino Correia Moreira	Guarda de armazém	Fiel de armazém	Contratado
Pedro Lívio da Silva	Guarda de armazém	Fiel de armazém	Contratado
July Luís Évora	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
José Ramos Lopes	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
João Neves Barros Silva	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Alberto M. Lopes Fernandes	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Henrique F. Barros Silva	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Manuel Ascensão Silva	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
João Silva Espírito Santo	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Mário Leonildo Lima Gomes	Contínuo	Ajudante de tráfego	Contratado
António do Rosário Gomes	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Eugénio Pereira de Brito	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Maria Filomena Cardoso	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Anacleto Évora	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Jorge Santos Araújo	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Nicolau Crispino Santos	Ajud. auxil. tráfego	Ajudante de tráfego	Contratado
Jorge Semedo	Aux. man. de 3.ª clas.	Ajud. mec. avião 3.ª clas.	Contratado
Jorge M. Monteiro Cardoso a)	Aux. man. 3.ª	Aj. mec. avião 3.ª	Contratado
Mário Lima Pereira Furtado	Aux. man. 3.ª	Aj. mec. avião 3.ª	Contratado
Lourenço Mendes	Aux. man. 3.ª	Aj. mec. avião 3.ª	Contratado
Carlos Duarte Cardoso Rocha	Aux. man. 3.ª	Aj. mec. avião 3.ª	Contratado
Paulo Brito	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
António Jorge Gomes Monteiro	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Henrique Lopes	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Armando Fortes Lélis	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Carlos L. Rodrigues de Pina	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Óscar Ricardo Monteiro	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Silvino dos R. Castro Tavares	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Claudino Tavares	Cond. auto de 2.ª event.	Cond. auto 2.ª	Contratado
Pessoal técnico:			
Romualdo dos S. T. Monteiro	Elect. avião 2.ª even.	Elec. avião 2.ª	Contratado
Luís de Pina	Elect. avião 2.ª even.	Elec. avião 2.ª	Contratado
Justino M. Barros Semedo	Elect. avião 3.ª even.	Elec. avião 3.ª	Contratado
Assistentes de terra:			
Maria M. Chantre Ribeiro	Assist terra 3.ª event.	Assist. terra de 3.ª	Contratado
Georgina S. S. L. de Almeida	Assist terra 3.ª event.	Assist. terra de 3.ª	Contratado
Filomena Cabral	Assist terra 3.ª event.	Assist. terra de 3.ª	Contratado
Mar'ia de Fátima Santos	Assist terra 3.ª event.	Ass.st. terra de 3.ª	Contratado
Gilda Andrade	Assist terra 3.ª event.	Ass.st. terra de 3.ª	Contratado
Rita dos Santos Palavra	Assist terra 3.ª event.	Ass.st. terra de 3.ª	Contratado
Maruêla Silva	Assist terra 3.ª event.	Assist. terra de 3.ª	Contratado

Nome	Categoria actual	Lugar para que transita	Forma de provimento
Pessoal operário e serventuário:			
Matilde dos Santos Tavares	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria Helena Gonçalves	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria Rita Pereira Furtado	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria Rosa Moniz	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Joana Ana dos Santos	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria M. Rufino Monteiro	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Oliv'a Ribeiro de Pina	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria Luiza Fortes Lima	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.
Maria Inácia Rosário	Servente, eventual	Servente	Assal. perm.

a) Encontra-se a prestar o serviço militar obrigatório.

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 22 de Março de 1978.—O Director, *Anastácio Filinto Correia e Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Abril de 1978:

Maria de Lourdes Ferro da Costa, 2.º oficial da Direcção-Geral—exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1978.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 4 de Abril de 1978.—O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Transportes Aéreos de Cabo Verde

PROGRAMA DE CONCURSO

- Para Terceiros-Oficiais:
 - Orgânica dos TACV
 - Processamento de despesas e de receitas
 - Deslocação do pessoal e facilidades de transporte
 - Processos de compras, de pagamentos e de tráfego
 - Redacção de comunicações de serviço
 - Movimento de facturas
- Para Segundos-Oficiais:
 - Programa anterior
 - Orgânica do Ministério dos Transportes e Comunicações
 - Orçamentos e Contas
 - Funcionamento do Arquivo, Económico e Tesouraria
 - Situação do funcionário em relação ao quadro
 - Processamento de abonos e descontos ao pessoal
- Para Primeiros-Oficiais:
 - Programa anterior
 - Legislação aeronáutica nacional e internacional
 - Contabilização de receitas e despesas
 - Redacção de propostas e informações
 - Aposentação do funcionário
 - Horários dos voos: sua função

4. Para Chefes de Secção:

- Programa anterior
- Organização política e administrativa do Estado
- Princípio de gestão
- Plano de contas e Balanço
- Tarifação: seu cálculo e sua função
- Disciplina do funcionário

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 6 de Fevereiro de 1978.—O Director, *Anastácio Filinto Correia e Silva*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se público que, pelo prazo de 60 dias a contar da publicação deste anúncio, se acham abertos, no quadro do pessoal de nomeação dos TACV, de harmonia com os programas anexos e legislação aplicável, concursos de provas escritas e de promoção às categorias imediatamente superiores entre todos os aspirantes, terceiros, segundos e primeiros-oficiais do mesmo quadro, considerados obrigatórios.

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 6 de Fevereiro de 1978.—O Director, *Anastácio Filinto Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo. Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio, notificado o dono ou consignatário da seguinte mercadoria a despachá-la no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

2 (duas) caixas peças para auto (vidros); 1 (um) atado escape completo; 5 (cinco) pneus para auto, marca S.A. Jopio, vindas de Lisboa no n/m «Independência», entrado neste porto em 2 de Fevereiro de 1977, sob a c/m 33/77.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume.

Alfândega do Mindelo, 11 de Abril de 1978.—O Director, *António Lima Araújo*.

(33)